



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

REGIMENTO DOS FÓRUNS SETORIAIS DE CULTURA DE SANTARÉM – PA

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º – Este regimento estabelece as normas de funcionamento dos Fóruns Setoriais de Cultura do Município de Santarém, realizados entre os dias 06 e 11 de junho de 2025, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Cultura – SEMC e do Conselho Municipal de Políticas Culturais.

Art. 2º – Os Fóruns Setoriais constituem instância de escuta, articulação e deliberação dos segmentos culturais organizados, com o objetivo de:

- I – promover o debate sobre políticas públicas específicas de cada setor cultural;
- II – eleger os representantes setoriais da sociedade civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;
- III – contribuir para a construção do Plano Municipal de Cultura de Santarém.

Art. 3º – Os Fóruns serão organizados conforme as representações culturais atualmente constituídas nas cadeiras do Conselho Municipal de Política Cultural de Santarém, instituído pela Lei Municipal nº 20.033/2016 e regulamentado por decreto vigente, a partir dos seguintes segmentos culturais:

- I – Artes Visuais, Artes Plásticas, Audiovisual, Arte Digital e Artesanato** (incluindo Moda, Cultura Digital, Design);
- II – Música e/ou Literatura;**
- III – Artes Cênicas (Teatro, Dança e Circo)** (incluindo Capoeira);
- IV – Carnaval e/ou Manifestações Folclóricas** (incluindo Cultura Popular);
- V – Povos Indígenas, Comunidades Tradicionais e Quilombolas** (incluindo Povos de Terreiro e Cultura Afro-brasileira).

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – Cada Fórum Setorial será coordenado por uma Mesa Diretiva composta por:

- I – um(a) representante da Secretaria Municipal de Cultura;
- II – um(a) relator(a);
- III – um(a) secretário(a) de ata;
- IV – um(a) representante do Conselho Municipal de Política Cultural (CMPC), de outro segmento, como observador(a) da lisura do processo, sem direito a voto.

Art. 5º – Compete à Mesa Diretiva:

- I – coordenar os trabalhos do fórum;
- II – apresentar este regimento;
- III – garantir a ampla participação e escuta dos presentes;
- IV – conduzir o processo de eleição dos representantes;
- V – validar a ata e os documentos gerados.

CAPÍTULO III – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 6º – Poderão participar dos Fóruns:

- I – Trabalhadores(as), fazedores(as) de cultura e representantes de grupos, coletivos, entidades ou instituições com atuação comprovada no segmento cultural correspondente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Rua do Imperador, 640 – Prainha – CEP: 68.005-220

§1º – O voto e o direito de candidatura serão assegurados apenas a quem se inscrever em um único Fórum Setorial, respeitando sua principal área de atuação.

§2º – Será garantida a participação como ouvinte em outros Fóruns Setoriais, sem direito a voto ou candidatura.

Art. 7º – O credenciamento ocorrerá presencialmente no local do evento, mediante apresentação de documento de identidade e assinatura de termo de escolha do segmento.

CAPÍTULO IV – DAS ELEIÇÕES SETORIAIS

Art. 8º – Cada Fórum Setorial elegerá 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente para compor o Conselho Municipal de Política Cultural – CMPC;

Art. 9º – A eleição será realizada por votação direta entre os participantes credenciados, por aclamação ou voto secreto, conforme decisão da plenária.

CAPÍTULO V – DAS PROPOSTAS

Art. 10 – Cada Fórum poderá elaborar até 05 (cinco) propostas prioritárias para serem encaminhadas à Conferência Municipal de Cultura;

§1º – As propostas deverão ser redigidas, debatidas e registradas em ata pela relatoria;

§2º – A organização da Conferência Municipal de Cultura sistematizará as propostas para inclusão no relatório final.

CAPÍTULO VI – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Cultura de Santarém e pelo Conselho Municipal de Política Cultural;

Art. 12 – Este regimento entra em vigor na data de sua aprovação pela Secretaria Municipal de Cultura de Santarém e pelo Conselho Municipal de Política Cultural.

Santarém – PA, 03 de junho de 2025.

Priscila Castro Teixeira
Secretária Municipal de Cultura

Gean Marcos do Carmo Araújo
Presidente do Conselho Municipal de Política Cultural